

## 6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

**Estudo Técnico Preliminar 11/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de empresa para realizar os bordados do nome de guerra nas camisetas e sutaches dos soldados do efetivo variável do ano de 2026.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Pedro Luís Waltortt Campos - 1º Ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os bens do objeto da licitação deverão seguir os seguintes critérios para entrega e aceitação:

O prazo de entrega dos bens são de 30 dias corridos, sendo este contabilizado a partir do envio da nota de empenho por intermédio do e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, e a entrega será realizada no endereço: 6º Grupo de Artilharia de Campanha – Rua Moron, Nº 548, CEP: 96200-450 – Centro, Rio Grande/RS.

O bem será recebido provisoriamente no prazo no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável e fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações mencionadas, devendo ser substituído no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, arcando com os custos, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Item 01 - Identificação de graduação e nome de guerra na camiseta meia-manga camuflada - serviço de confecção de identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

Item 02 - Identificação de graduação e nome de guerra na camiseta sem manga branca - serviço de confecção de identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser na parte frontal, pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

Item 03 - Sutache de identificação: nome de guerra bordado na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

Item 04 - Sutache do Exército: palavra EXÉRCITO, bordada na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

Item 05 - Distintivo de Organização Militar do 6º GAC para uso no braço da gandola, de tamanho 56 x 80mm, feito de 100% Poliéster, conforme modelo.

## 5. Levantamento de Mercado

Em suma, os objetos presentes neste termo possuem propostas viáveis presentes no mercado, devido a serem fornecidos por um número de prestadores de serviços que garantem a participação de empresas, por conseguinte, tendo uma ampla e justa concorrência. A pesquisa de preços foi realizada conforme Instrução Normativa nº 65, de 7 de Julho de 2021, através de pesquisa direta com 3 (três) empresas prestadoras de serviços, mediante consulta à aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. a fim de obter valores específicos de acordo com a descrição de cada item, uma vez que há, em cada serviço, características únicas de execução.

A seleção dos preços considerou:

- Valores praticados em aquisições similares por outros entes públicos, disponíveis em portais de transparência e compras governamentais;
- Critérios de compatibilidade técnica, capacidade operacional e confiabilidade dos fornecedores.

Foram consideradas, para fins de validação dos preços, propostas coletadas no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data prevista para a aquisição, respeitando as exigências de atualidade e representatividade do mercado.

.Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução 1 – Aquisição direta dos materiais necessários. Consiste na compra dos itens conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para produção dos itens.

Envolve a contratação de empresa responsável por disponibilizar e entregar os produtos, englobando possíveis custos adicionais de gerenciamento ou transporte. Na análise das soluções, a Solução 2 mostra-se a mais adequada, considerando que os itens exigem uma personalização específica, que não se pode encontrar no mercado. Dessa forma, conclui-se que a Solução 2 é a solução mais eficiente, atendendo aos princípios previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Das possíveis formas de contratação:

Forma 1 – Adesão a Ata de Registro de Preços existente (carona).

Forma 2 – Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) publicada por outro órgão.

Forma 3 – Realização de procedimento licitatório próprio (Pregão Eletrônico).

Forma 4 – Realização de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Na análise das formas de contratação, foram realizadas consultas no Painel de Preços do Governo Federal, no Portal de Compras do Governo (Compras.gov.br) e em bases públicas de Atas de Registro de Preços, não sendo identificadas atas vigentes que contemplem todos os itens da demanda, tampouco que atendam integralmente às especificações requeridas pelo Setor requisitante. Não foram encontradas Intenções de Registro de Preços (IRPs) disponíveis ou compatíveis com o objeto, conforme registros das consultas realizadas (documentos comprobatórios anexados aos autos do processo). A realização de Contratação Direta via dispensa de licitação se mostra a alternativa mais eficiente, considerando que os itens a serem adquiridos tem um valor muito baixo, o que tornaria um Pregão Eletrônico dispendioso e antieconômico, contrariando o princípio da economicidade. Logo, a forma mais vantajosa e adequada é a Forma 4 – contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e IN SEGES/ME nº 67/2021, que disciplina o processo eletrônico de dispensa. Essa forma de contratação assegura celeridade, transparência e economia de custos operacionais, alinhando-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem como objetivo atender as demandas do 6º GAC.

A proposta contempla os itens que serão adquiridos com crédito específico para o objetivo almejado.

A proposta trata de bens de consumo comum, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição ocorrerá em parcela única e entrega imediata, mediante contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a IN SEGES/ME nº 67/2021 (dispensa eletrônica).

Para os itens desta licitação, será adotada a Nota de Empenho como instrumento hábil de formalização entre as partes

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------------------	------------	-------------	-------------

01	Identificação de posto/graduação, nome de guerra na camiseta meia-manga camuflada - serviço de confecção de identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra, conforme regulamento do exército.	185	R\$ 12,00	R\$ 2.220,00
02	Identificação de posto/graduação, nome de guerra na camiseta sem manga branca - serviço de confecção de identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser na parte frontal, pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra, conforme rue, alterado pela portaria n° 454, de 30 de junho de 2008.	185	R\$ 11,00	R\$ 2.035,00
03	Sutache de identificação: nome de guerra bordado na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos. conforme Regulamento de Uniformes do Exército.	185	R\$ 7,48	R\$ 1.384,41
04	Sutache do Exército: palavra EXÉRCITO, bordada na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.	185	R\$ 7,48	R\$ 1.384,41
05	Distintivo de Organização Militar do 6º GAC para uso no braço da gandola, de tamanho 56 x 80mm, feito de 100% Poliéster, conforme modelo.	185	R\$ 10,05	R\$ 1.859,29

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.883,11

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.883,11 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição encontra-se alinhada com o planejamento desta UG, e consta no Plano de Contratações Anual vigente desta OM.

As aquisições dos bens deverão atender todas as especificações dos órgãos reguladores do produto. Não serão aceitos bens em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo. Os bens serão entregues no local definido neste Termo mediante pedidos da Unidade

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade suprir as demandas necessárias aos soldados desta OM, garantindo-lhes uma padronização nos uniformes do efetivo variável.

## 13. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- Separação e descrição dos materiais a serem bordados;
- Definição das quantidades; e
- Pesquisa de mercado para comparar se o valor a ser contratado está condizente com os preços praticados no mercado

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante todo processo de aquisição será observada na íntegra, o que prescreve o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/12 e adotar medidas para efetiva promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Atentar-se para o previsto na lei nº 9.604/98 – sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, caso não atendido o que para o que dispõe a lei nº 12.305/10- política nacional de resíduos sólidos; Registrando-se que para resíduos recicláveis a regulamentação está prevista no Decreto nº 5.940/06.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PEDRO LUIS WALTORTT CAMPOS**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 15:31:25.

